

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.01.27.03- ADESÃO**

UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE ACOPIARA/CE.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS.
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/30550/006737

1- ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Senhora Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA DE SAÚDE** do Município de **ACOPIARA**, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/30550/006737**, órgão gerenciador: **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS**, origem: **PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/30550/006737, DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS.**

2- JUSTIFICATIVA:

A Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/30550/006737**, oriunda do **PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**, no qual a empresa **VENCEDORA** foi **FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 11.369.348/0001-77**, cuja especificações do **Item 45** atendem as necessidades dessa Secretaria e tem por objetivo acelerar a aquisição em questão, e de acordo com pesquisa de preços realizada, verificou-se que os valores propostos nas pesquisas realizadas são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da ATA em questão é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justificada. Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos produtos constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos produtos que a Secretaria pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência. Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a Secretaria **ADQUIRE UM PRODUTO** já aceito pela Administração Municipal, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da secretaria, proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

A vantajosidade para a Administração Pública reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da aquisição dos Medicamentos, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012. Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2020/30550/006737** da **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE TOCANTINS**. A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Entendo que deva ser procedida a devida **RATIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em favor do fornecedor:

RAZÃO SOCIAL: FIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº: 11.369.348/0001-77
ENDEREÇO: Q 309 SUL AVENIDA LO 5, SN, LOTE 04 ACSV SO 34, CEP: 77.015-526, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO.
TELEFONE: (63) 3215-2093/98485-8292
REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALBERTO LISBOA DE CASTRO
RG Nº: 2017114411-7 SSP/CE
CPF Nº: 044.956.753-20
E-MAIL: licitação@fixhospitalar.com.br

ACOPIARA/CE, 27 DE JANEIRO DE 2022.


**ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PREGOEIRA**